



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

RECEBIDO EM 216 105

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2005

RESPONSÁVEL

Institui a Tribuna Livre na Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução visa a instituir o uso pelos cidadãos da tribuna na Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica instituída a Tribuna Livre nas sessões da Câmara Municipal, a ser inserida durante o Pequeno Expediente das sessões ordinárias, após a deliberação da ata da sessão anterior, com duração máxima de vinte minutos.

§ 1º - Havendo oradores inscritos, em número máximo de dois, deliberada a ata, a presidência reservará o tempo de vinte minutos para os oradores, cabendo dez minutos para cada um.

§ 2º - O prazo da Tribuna Livre não é contado para qualquer efeito no cômputo do prazo da sessão.

§ 3º - Poderá inscrever-se para a Tribuna Livre qualquer cidadão, para tratar de assunto de interesse público.

§ 4º - As inscrições de oradores para a Tribuna Livre serão feitas na secretaria da Câmara, mediante requerimento e registro em livro próprio, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início da sessão.

§ 5º - Durante a exposição, o orador não poderá ser aparteado.

Art. 3º - O orador será responsável pelas afirmações que fizer em seu pronunciamento, que será gravado e arquivado na secretaria da Câmara Municipal.

Art. 4º - O orador inscrito para a Tribuna Livre que não comparecer, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, ficará impedido de nova inscrição pelo prazo de três sessões.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2005.

PAULO DOS SANTOS

WALT AIR APOLINÁRIO

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves

Caixa Postal 211 - CEP 85900-970 - Telefax (0**45) 378-2266
www.toledonet.com.br/~camara - camaratoledo@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA:

**SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:**

Esta é antes de tudo uma forma democrática e inteligente de oportunizar a participação popular, estreitando o relacionamento do Legislativo com a comunidade, garantindo-lhe, um espaço maior para expor suas opiniões, bem como fazer suas reivindicações, a respeito dos mais variados assuntos de interesse público.

O exercício de cidadania depende de dois fatores importantíssimos:

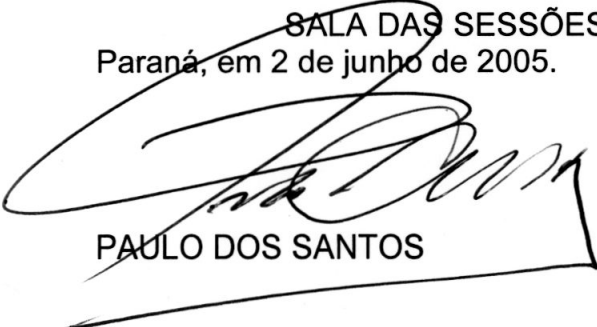
- de pessoas conscientes de seu papel na sociedade;

- de políticos sérios, realmente comprometidos com a democratização do

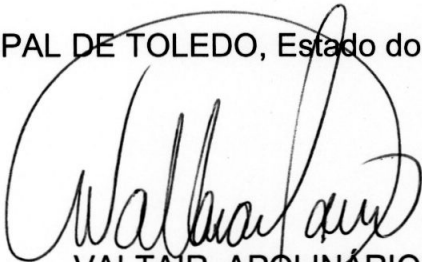
Poder e abertos a novas idéias, sugestões e críticas construtivas de seus representados.

Portanto, este Legislativo politicamente integrado por munícipes sérios, tem nas mãos, a oportunidade inédita de conquistar ainda mais, a confiança do povo, e dar um largo passo rumo à consolidação gradativa da democracia com efetivação da Tribuna Livre.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2005.



PAULO DOS SANTOS



VALTAÍR APOLINÁRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR WINFRIED MOSSINGER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

DESPACHO DO PRESIDENTE

Defiro o pedido dos Vereadores abaixo-assinados e encaminho tal projeto de resolução à Secretaria desta Casa de Leis para ser arquivado, desde que não haja recurso ao Plenário. Informo que darei ciência do do pedido aos demais Pares deste Legislativo.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 8 de junho de 2005

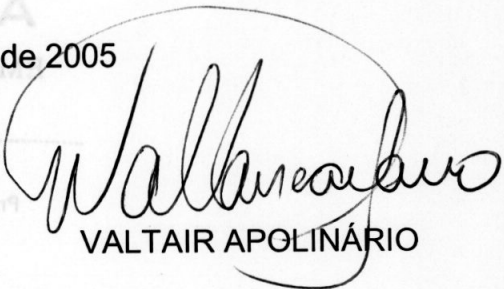

WINFRIED MOSSINGER

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Os Vereadores abaixo-assinados vem à presença de Vossa Excelência requerer nos termos do **caput** do artigo 108 do Regimento Interno da Câmara a **RETIRADA** do **Projeto de Resolução nº 06**, de nossa autoria, que *institui a Tribuna Livre na Câmara Municipal*.

SALA DAS SESSÕES, em 7 de junho de 2005


PAULO DOS SANTOS


VALTAIR APOLINÁRIO